

Projeto de Lei n.º 8 de 1 de Março de 1963

Divide a cidade em três zonas
e discrimina o setor de cada uma

Art. 1.º Fica a cidade de Spiranga do Piauí dividida em
três zonas: Urbana, Suburbana e Rural

Art. 2.º ~~Compreende~~ A zona Urbana compreende o setor
partindo da Rua Antonio Fontes ao sul rumo deste,
voltando pela Pedro Paulo Lopes; segue pela Aveni-
da da Conceição rumo leste, volta pela Firmino
Vieira rumo norte, ~~volta~~ atravessa a Avenida Central e
segue pela Rua Treze de Maio rumo oeste e fecha
pela Rua José Nenem até encontrar a rua de
pavimentada.

Art. 3.º A zona Suburbana compreende as demais ~~quarteirões~~
~~quarteirões~~ do atual levantamento, que não foram
não compreendidos na zona urbana discrimi-
nada no artigo anterior

Art. 4.º Formam a zona rural todos os terrenos fora
do levantamento topográfico da cidade

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Spiranga do
Piauí em 1 de Março de 1963

Joaquim Maranhão de Sousa

Aprovado por unanimidade em 1.ª votação em 2-3-1963

Adão Soares de Jesus
(Secretário da Câmara)

Aprovado por unanimidade em última votação

Adão Soares de Jesus
(Secretário da Câmara)